



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 10/2017

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 207/2015 – Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, no art. 101, VI,

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos INTEGRAIS mensais e com paridade, à servidora **IDALETE MATIAS NEVES SILVA**, matrícula nº 76-1, portadora do RG nº 035261312008-2 e subscrita sob o CPF nº 280.964.793-34, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do art. 40, caput e § 5º da constituição Federal, além do art. 6º, caput, incisos I, II, III, IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com arts 138, caput, incisos I, II, III, IV, § 1º e 4º; art. 142 caput e §1º; art. 144 da Lei Municipal 207/2015 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA), de acordo com art. 185, caput, §1º e §2º, da Lei Municipal nº 002/1991 (Estatuto dos Servidores Municipais de São Mateus do Maranhão/MA) e arts. 15, 23, art. 33, III e 34 da Lei Municipal 223/2015 (Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal) e Lei nº 11.301/06, associado com o art. 19 do ADCT (Atos das Disposições Constitucionais Transitórias), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20/2017 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- VENCIMENTO BASE: R\$ 1.436,76 (hum mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos);
- II- 30 % ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO: R\$ 431,02 (quatrocentos e trinta e um reais e dois centavos);
- III- 1/6 ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – SEXTA PARTE: R\$ 239,46 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos);

IV- 20 % GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DA DOCÊNCIA – INCENTIVO: R\$ 287,35 (duzentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos);

V- 20 % ADICIONAL DE TITULAÇÃO: R\$ R\$ 287,35 (duzentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos);

2 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, 03 DE AGOSTO DE 2017.

JUVENIL GONÇALVES DA COSTA

Presidente do IPM



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município
Poder Executivo
Praça Matriz, 42 - Centro
São Mateus do Maranhão—MA

Hamilton Nogueira Aragão
Prefeito Municipal

Mayara Costa Aragão
Secretaria de Administração

Site: www.saomateus.ma.gov.br

